



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

**PROCESSO N.º 2611/1/2025**

**EDITAL N.º 02/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026**

## **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD**, realizará licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 84/2023, o qual pode ser acessado através do link <https://rafard.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/DECRETO-84.pdf> conforme comunicado GP n.º 03/2024 do TCESP, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
Apresentação de Proposta	Até 27/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Abertura da licitação	27/02/2026 às 09h30min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Por item <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença entre os lances	R\$ 0,01 (um centavo)
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei n.º 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei n.º 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	<b>R\$ 1.295.167,48 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)</b>
Sistema Eletrônico	<b>BNC - Bolsa Nacional de Compras</b>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<a href="https://rafard.sp.gov.br/licitacoes/">https://rafard.sp.gov.br/licitacoes/</a> <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	<a href="mailto:licitacao@rafard.sp.gov.br">licitacao@rafard.sp.gov.br</a> <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO III - Termo de Referência, deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens, o licitante poderá participar em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da **BNC – Bolsa Nacional de Contratações**, cujo endereço eletrônico é: <https://bnc.org.br/>.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **BNC**, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da plataforma da **BNC**, utilizar o suporte técnico através do telefone **0(42) 3026-4550** ou através do e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e de mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

3.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC n.º 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas em lei, em especial na Lei n.º 14.133/2021 e neste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta com seus documentos de habilitação.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário e total do lote;

5.1.2. Quantidade;

5.1.3. Marca/fabricante, quando for o caso.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

5.1.4. Poderão ser juntados pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado quando for o caso.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

---

<sup>1</sup> Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, na contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

**7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.9.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

7.9.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.11.3.1. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei n.º 14.133/2021 para:

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada ao agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, a realização das diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

**8.9. A comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.**

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. Os benefícios tratados nesse item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo serem solicitados ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

9.1.1. Acompanhada da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções n.º 01/2020, acrescido pela Resolução n.º 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução n.º 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial Prefeitura do Município de Rafard/SP cujo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

endereço eletrônico é <https://rafard.sp.gov.br/licitacoes/> e na plataforma eletrônica mencionada no preâmbulo do presente edital.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIAS;

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIENCIA E NOTIFICACAO - CONTRATOS

ANEXO LC-02 - DECLARACAO DE DOCUMENTOS A DISPOSICAO DO TCESP

Rafard, 10 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO DOS SANTOS**  
Prefeito



**PROCESSO N.º 2611/1/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026**

**ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei n.º 14.133/2021)**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual - MEI

1.1 - Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

**2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei n.º 14.133/2021)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei n.º 14.133/2021)**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

### **4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

4.1 - Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo DOESP - Diário Oficial do Estado de São Paulo acessível em <https://www.imprensaoficial.com.br> ou outro jornal que vier a substituí-lo caso contratado pela administração e comunicado previamente a interessada.

h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

## PROCESSO N.º 2611/1/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026

#### ANEXO I-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

Licitante, inscrita no CNPJ sob o n.º XX, sediada na XX, por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021) e **DECLARA** ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo DOESP - Diário Oficial do Estado de São Paulo acessível em <https://www.imprensaoficial.com.br> ou outro jornal que vier a substituí-lo caso contratado pela administração e comunicado previamente a interessada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Local, Data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

## PROCESSO N.º 2611/1/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026

#### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP, com sede Praça Independência, n.º 100, bairro Centro, cidade de Rafard/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.723.757/0001-89, neste ato representada por XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XX/XX/20XX, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 84/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### **Inserção da tabela contendo preços e especificações referentes ao objeto em licitação.**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Rafard/SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Rafard que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A **validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período**, nos termos do art. 15, inc. IX, do Decreto n.º 11.462/23, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado em prazo a ser determinado pela administração, dentro do período de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses a contar da proposta.**

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata;

ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis relacionadas às licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159) da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Rafard, XX de XX de 2026.

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

## ANEXO B TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente certame é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a suprir a demanda de todos os departamentos pertencentes ao Município de Rafard.

1.2. **Da justificativa da necessidade da contratação:** A aquisição dos produtos revela-se medida essencial para a manutenção adequada das condições de salubridade, conservação dos espaços públicos e bem-estar dos servidores e munícipes que utilizam os serviços municipais. Os ambientes de trabalho da Administração Pública Municipal, tais como secretarias, escolas, unidades de saúde, repartições administrativas e demais órgãos públicos, recebem diariamente um fluxo considerável de pessoas, o que exige cuidados constantes com a higienização e a limpeza dos espaços. A disponibilização contínua de materiais adequados — como detergentes, desinfetantes, sabões, álcool, papel toalha, papel higiênico, entre outros — é indispensável para a prevenção de doenças, controle de agentes patogênicos e promoção de um ambiente seguro e saudável. Além disso, a manutenção da limpeza e da higiene contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil de móveis, equipamentos e instalações, bem como garantindo uma imagem institucional de zelo, responsabilidade e respeito à coletividade. Dessa forma, a presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, assegurar a qualidade do atendimento prestado à população e cumprir as normas de segurança, saúde e higiene no ambiente laboral, conforme as boas práticas administrativas e sanitárias recomendadas pelos órgãos de controle e vigilância.

1.3. **Do Estudo Técnico Preliminar:** tendo em vista que o objeto do presente certame não é inédito nos últimos 3 (três) anos, uma vez que o mesmo já foi licitado nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 conforme se pode constar proveitosamente a partir da análise dos autos dos certames licitatórios PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024, os departamentos solicitantes optam por fazer uso da faculdade decorrente do art. 23, do Decreto Municipal n.º 84/2023 que flexibiliza a obrigatoriedade da elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Da especificação do objeto:

LOTE 1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000001 - ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE - 5 LTS	1570,0000	GL
2	004.000003 - AMACIANTE DE ROUPAS C/ HIDRACERAMIDAS - 5 LTS	460,0000	GL
6	004.000026 - SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE - 5 LTS	939,0000	GL
7	004.000028 - SACO BRANCO PARA LIXO, LEITOSO E REFORÇADO DE 100L, PARA USO HOSPITALAR	100,0000	PCT
8	004.000036 - DETERGENTE COM 5L	50,0000	GL
9	004.000036 - DETERGENTE COM 5L - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO ANIONICO, BRAQUEADOR OPTICO, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE E VEICULO, ALCOOL LAURILICO 7EO BIODEGRADAVEL	300,0000	GL
10	004.000037 - DESINFETANTE P/ BANHEIRO, AROMA LAVANDA, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - 5 LTS	1342,0000	GL
11	004.000083 - SABÃO EM PÓ, CONTENDO TENSOATIVO ANIÓNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADORAS ÓPTICAS - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG	993,0000	PCT
12	004.000130 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO - 1 KG, C/ 5 UN	165,0000	PCT
13	004.000160 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, LÍQUIDO, P/ DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS - 5 LTS	30,0000	GL
14	004.000161 - LIMPA VIDRO - 500 ML	70,0000	FR
15	004.000256 - LUSTRA-MÓVEIS AROMA LAVANDA - 200 ML	294,0000	FR
16	004.000275 - INSETICIDA - 300 ML	372,0000	FR
17	004.000275 - INSETICIDA - 300 ML - MULTI INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA	140,0000	FR
18	004.000308 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, AROMA LAVANDA - 360 A 400ML	374,0000	FR
19	004.000310 - DETERGENTE LÍQUIDO P/ LAVAR LOUÇAS, CONCENTRADO E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - 5 LTS	1572,0000	GL
20	004.000311 - LIMPA ALUMÍNIO - 300 ML	368,0000	FR
21	004.000367 - DESINFETANTE P/ BANHEIRO, AROMA FLORAL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - 5 LTS	675,0000	GL
22	004.000551 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - 12% - GALÃO COM 5 LITROS - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 12% PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, UTILIZADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO EFICAZ CONTRA MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS.	300,0000	GL
23	004.000148 - LIMPADOR MULTI USO 500ML	731,0000	FR
24	004.000148 - LIMPADOR MULTI USO 500ML - LIMPA, PERFUMA, DESENGORDURA E HIGIENIZA AMBIENTES EM GERAL.	500,0000	FR
25	004.000309 - DETERGENTE LÍQUIDO, DESENGORDURANTE E DESINFETANTE P/ LIMPEZA PESADA, BIODEGRADÁVEL - 5 LTS	650,0000	GL
26	004.000262 - DESENGORDURADOR MULTIUSO - 500 ML	1005,0000	FR

LOTE 2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000005 - BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL REFORÇADO - CAP. 10 LTS	36,0000	UN
2	004.000006 - BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL REFORÇADO - CAP. 15 LTS	41,0000	UN
3	004.000007 - BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL REFORÇADO - CAP. 20 LTS	43,0000	UN
4	004.000157 - BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, TAMANHO GRANDE - CAP. 40 LTS - COM ALÇA.	23,0000	UN
5	004.000291 - BACIA PLÁSTICA MÉDIA REFORÇADA - CAP. 20 LTS	22,0000	UN
6	004.000304 - CESTO DE LIXO REFORÇADO DE 25 CM EM PLÁSTICO C/ TAMPA, SEM PEDAL. CAPACIDADE APROX. 13 LITROS. CORES VARIADAS.	21,0000	UN
7	004.000305 - CESTO DE LIXO REFORÇADO EM PLÁSTICO S/ TAMPA. CAPACIDADE APROX. 15 LITROS. CORES VARIADAS.	19,0000	UN
8	004.000306 - CESTO DE LIXO REFORÇADO DE 60 LTS C/ TAMPA, SEM PEDAL. CORES VARIADAS.	46,0000	PÇ
9	004.000307 - CESTO DE LIXO REFORÇADO DE 60 LTS, C/ TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES: COMP. 42 X LARG. 50 X ALT. 68 CM.	40,0000	UN
10	004.000395 - CESTO DE LIXO REFORÇADO EM PLÁSTICO C/ TAMPA, SEM PEDAL. CAPACIDADE APROX. 15 LITROS. CORES VARIADAS.	36,0000	UN
11	004.000861 - CESTO DE LIXO COM TAMPA E COM PEDAL - CAP. 20 LITROS	32,0000	UN
12	068.000062 - CESTO DE LIXO PLÁSTICO FECHADO, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 36 LITROS, MATERIAL DE POLIPROPILENO; COR BRANCA.	14,0000	UN

## LOTE 3

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000857 - ALCOOL 70% EM AEROSOL	100,0000	UN
2	004.000857 - ALCOOL 70% EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 300ML Á 400ML.	155,0000	UN
3	004.000054 - ALCOOL GEL 70º C/ 500ML - TAMPA SISTEMA PUMP	250,0000	UN
4	004.000303 - ÁLCOOL 70% EM GEL ANTI-SÉPTICO, PARA AS MÃOS, ALTO PODER GERMICIDA - 5 LTS	260,0000	GL
5	008.000152 - ALCOOL 70%	2830,0000	L
6	008.000152 - ALCOOL 70% - PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES	100,0000	L
7	008.000152 - ALCOOL 70% - ALCOOL ETILICO 70º PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES, FRASCO TRANSPARENTE CONTENDO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO FABRICAÇÃO, Nº LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	500,0000	L
8	010.000016 - QUEROSENE - 900 ML	200,0000	LTA
9	004.000260 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º, USO DOMÉSTICO - 1 LT	887,0000	L
10	035.008909 - REFIL 800ML DE ALCOOL EM GEL PARA DISPENSER DE PAREDE - HIGIENIZADOR EM GEL NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%, ISOPROPILICO MENOR QUE 5%, AGENTES HIDRATANTES COM VITAMINA E, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM PLASTICO EMBALADO A VACUO COM VALVULA DOSADORA E ANTIRETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATODA ENTREGA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,0000	REFIL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

## LOTE 4

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000028 - SACO BRANCO PARA LIXO, LEITOSO E REFORÇADO DE 100L, PARA USO HOSPITALAR	100,0000	PCT
2	004.000282 - SACO P/ LIXO 20 LITROS C/ 100 UNIDADES	205,0000	PCT
3	004.000287 - SACO P/ LIXO DE 30 LITROS EXTRA FORTE - FARDO C/ 5KG	99,0000	FRD
4	004.000312 - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	1650,0000	PCT
5	004.000317 - SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE AMOSTRA - TAM. 15 CM X 25 CM C/ 100 UN	50,0000	PCT
6	004.000321 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, PRETO - CAP. 15 LTS, C/ APROX. 100 UN, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/2008	320,0000	PCT
7	004.000323 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, PRETO - CAP. 30 LTS, C/ 10 UN, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/2008	230,0000	PCT
8	004.000324 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, PRETO - CAP. 50 LITROS, C/ APROX. 100 UN, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/2008	475,0000	PCT
9	004.000325 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, PRETO - CAP. 100 LTS, C/ APROX. 100 UN, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/2008	482,0000	PCT
10	004.000326 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, PRETO - CAP. 240 LTS C/ APROX. 100 UN, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/2008	408,0000	PCT
11	004.000875 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X70X0,15	5000,0000	UN
12	004.000885 - SACO PARA LIXO DE 30 LITROS REFORÇADO - 100 UNIDADES	160,0000	PCT

## LOTE 5

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000021 - COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, RESISTENTE - CAP. 200 ML, C/ 100 UN	7865,0000	PCT
2	004.000021 - COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, RESISTENTE - CAP. 200 ML, C/ 100 UN - CAIXA CONTENDO 25 FARDOS COM 100 UNDS CADA.	1700,0000	PCT
3	013.000119 - COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, RESISTENTE - CAP. 50 ML, C/ 100 UN	1530,0000	PCT
4	013.000119 - COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, RESISTENTE - CAP. 50 ML, C/ 100 UN - CAIXA CONTENDO 50 FARDOS COM 100 UNDS CADA.	300,0000	PCT

## LOTE 6

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000039 - RODO DE PLÁSTICO, RESISTENTE – TAM. 60 CM, BASE DE 60 CM, 2 BORRACHAS	218,0000	UN
2	004.000084 - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, C/ CABO LONGO	42,0000	UN
3	004.000090 - VASSOURA DE PIAÇAVA Nº. 6, C/ CABO DE MADEIRA COMPRIDO E REFORÇADO, CERDAS FIXAS E RESISTENTES COM CAPA DE LATA E CEPA ROSQUEAVEL.	100,0000	UN
4	004.000153 - VASSOURA REFORÇADA P/ VASO SANITÁRIO, C/ CABO DE MADEIRA	32,0000	UN
5	004.000154 - RODO DE MADEIRA, TAM. 40CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO LONGO.	185,0000	UN
6	004.000174 - ESCOVA P/ ROUPA REFORÇADA, C/ BASE EM PLÁSTICO E CERDAS RESISTENTES	56,0000	UN
7	004.000176 - VASSOURA DE NYLON, CERDAS MACIAS, CABO ROSQUEADO EM MADEIRA PLASTIFICADA, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM, PLUMAGEM NAS PONTAS	180,0000	UN
8	004.000278 - PÁ DE LIXO CABO LONGO REFORÇADA C/ BASE DE METAL E CABO PLÁSTICO	62,0000	UN
9	004.000329 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, RESISTENTE, C/ CABO E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM. CEPA PLASTICA, ROSQUEAVEL E REVESTIDA POLIPROPILENO.	122,0000	UN
10	004.000865 - RODO LIMPA VIDROS EXTENSÍVEL	23,0000	UN
11	004.000866 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	90,0000	UN
12	004.000896 - VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR	16,0000	UN
13	004.851199 - Vassoura de palha caipira (paulista) cinco fios com cerdas naturais de boa qualidade. Características: leque com largura de no mínimo 32 cm, altura das cerdas de aproximadamente 50cm com amarração reforçada de nylon ou arame. Cabo em madeira plastificado medindo 90 cm fora da amarração das cerdas, encabado junto ao leque formando 1 peça inteira. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	833,0000	UN
14	079.000006 - ESPANADOR / TALQUEIRA: CERDAS DE NYLON - COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO, COMPARTIMETO PARA ARMAZENAR TALCO, BOTAO DOSADOR, CABO DE PLASTICO, PARA USO PROFISSIONAL.	2,0000	UN

**LOTE 7**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - Nº 37	6,0000	PAR
2	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - Nº39	5,0000	PAR
3	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - Nº38	1,0000	PAR
4	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - 16 PARES NO TAMANHO 37	16,0000	PAR
5	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - 16 PARES NO TAMANHO 36	16,0000	PAR
6	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - 16 PARES NO TAMANHO 38	16,0000	PAR
7	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - 16 PARES NO TAMANHO 40	16,0000	PAR
8	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - 16 PARES NO TAMANHO 39	16,0000	PAR
9	004.000244 - LUVA DE BORRACHA AMARELA P/ LIMPEZA EM GERAL	20,0000	PAR
10	004.000244 - LUVA DE BORRACHA AMARELA P/ LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO M	255,0000	PAR
11	004.000244 - LUVA DE BORRACHA AMARELA P/ LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO G	220,0000	PAR
12	004.000244 - LUVA DE BORRACHA AMARELA P/ LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO P	75,0000	PAR
13	004.000376 - AVENTAL - AVENTAL DE VINIL PVC TRANSPARENTE , IMPERMEÁVEL, MEDIDAS DE 1,20 X 0,70 (CA33301).	10,0000	UN
14	004.000376 - AVENTAL - AVENTAL LONGO PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE	100,0000	UN
15	004.000376 - AVENTAL - AVENTAL JALECO BATA, COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS E BOLSOS FRONTAIS. TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, NÃO AMASSA, NÃO MANCHA E SECA RÁPIDO. TAMANHO ÚNICO VESTINDO DO P AO GG.	30,0000	UN
16	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº 40.	10,0000	PAR
17	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº 38.	11,0000	PAR
18	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº 37.	11,0000	PAR
19	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº 41.	10,0000	PAR
20	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº 39.	11,0000	PAR
21	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - 16 PARES NO TAMANHO 37	16,0000	PAR
22	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - 16 PARES NO TAMANHO 38	16,0000	PAR
23	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - 16 PARES NO TAMANHO 39	16,0000	PAR
24	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - 16 PARES NO TAMANHO 40	16,0000	PAR
25	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - 16 PARES NO TAMANHO 41	16,0000	PAR
26	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - 16 PARES NO TAMANHO 42	16,0000	PAR

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

27	004.851224 - Bota em pvc. Cano curto. Cor: branca bota de segurança, tipo, impermeável; uso profissional; confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça comprimento do cano: 28,5 cm; produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Cano: espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, solado: ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame juntamente das amostras: ficha de especificações técnica que comprove especificações acima. Tamanho 35 ao 43"	30,0000	PAR
28	004.851225 - Bota em pvc. Cano médio. Cor: branca bota de segurança, tipo, impermeável; uso profissional; confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça comprimento do cano: 28,5 cm; produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Cano: espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, solado: ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame juntamente das amostras: ficha de especificações técnica que comprove especificações acima. Tamanho 35 ao 43	30,0000	PAR
29	035.000173 - LUVA DE VINIL - PACOTE 100 UNIDADES DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM AMIDO	6030,0000	PCT
30	035.000173 - LUVA DE VINIL - PACOTE 100 UNIDADES DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM AMIDO - TAMANHO M	50,0000	PCT
31	061.000172 - TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, PERMEAVEL AO AR, GARANTIDO O EQUILIBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICA, FÁCIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE COSTURA ULTRASSONICA, TAMANHO UNICO, AJUSTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	400,0000	PCT

LOTE 8



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000142 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO - 30 MT, C/ 64 RLS	697,0000	FRD
2	004.000868 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE - ROLO DE 10CM X 300M - COM 8 ROLOS	203,0000	FRD
3	004.851258 - Papel toalha para cozinha – 2 rolos com 60 toalhas cada papel toalha para cozinha, folha dupla, 100% celulose virgem. embalagem: pacote plástico contendo 2 rolos com 60 toalhas cada, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (fsc, cefflor ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis juntamente das amostras: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	406,0000	PCT
4	004.851285 - Guardanapo de papel. branco, 100% celulose, folha simples, medindo no mínimo 30x31 cm. Embalagem plástica com 50 unidades, deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual so guardanapo. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis juntamente das amostras: Cópia autenticada ou original do (s) laudo (s) emitido (s) por laboratório (s) acreditado (s) pelo INMETRO e/ou AVISA da microbiologia conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	580,0000	PCT
5	008.000212 - PAPEL LENCOL 50 CM X 50 MTS BRANCO	100,0000	RL
6	057.000010 - TOALHA DE PAPEL P/ ENXUGAR AS MÃOS, BRANCA, MACIA, P/ USO EM BANHEIROS E COZINHA – TAM. 23 CM X 23 CM, C/ 1000 FLS	1160,0000	PCT
7	057.000054 - TOALHA DE PAPEL P/ ENXUGAR AS MÃOS, BRANCA, MACIA, P/ USO EM BANHEIROS E COZINHA – TAM. 22,5 CM X 20,5 CM, C/ 1000 FLS	1660,0000	PCT
8	004.851180 - Filtro de papel para coar café, 100% celulose, descartável, referência 103, costurado. embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame juntamente das amostras: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material	960,0000	CX

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000147 - FLANELA P/ LIMPEZA - COR LARANJA	585,0000	UN
2	004.000150 - PANO DE CHAO - SACO ALVEJADO 40 X 60CM	685,0000	UN
3	004.000193 - PALHA DE AÇO P/ CHÃO	20,0000	PCT
4	004.000239 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60 GR, C/ 8 UN	590,0000	PCT
5	004.000320 - SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO - TAM. EXTRA-GRANDE	765,0000	UN
6	004.000391 - FIBRA DE LIMPEZA PARA SERVIÇO PESADO PACOTE COM 5 UN	45,0000	PCT
7	004.000396 - SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO - TAM. MÉDIO	160,0000	UN
8	004.000397 - PANO P/ TIRAR PÓ, AGENTES ANTIBACTERICÍDA E ANTIGERMES - TAM. 60 CM X 33 CM, C/ 5 UN	380,0000	PCT
9	004.851201 - Pano Multiuso Para Limpeza em Rolo , nas cores verdes, laranja, azul ou branca, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação deles sem risco algum. Composto de 70% de viscosa e 30% poliéster. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Gramatura entre 35 a 40g/m <sup>2</sup> . Rolo com dimensões aproximadas de 30cm de largura e 300 metros de comprimento. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro da avaliação da atividade antibacteriana.	270,0000	UN
10	013.000081 - ESPONJA DUPLA - FACE P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL	1025,0000	UN
11	013.000132 - PANO DE PRATO COM BAINHA, COM ESTAMPA	565,0000	UN
12	013.000210 - TOALHA PLÁSTICA FLANELADA - DIVERSAS ESTAMPAS, FACIL LIMPEZA PROTEÇÃO ANTIMOFO, PODE SER LAVADO NA MAQUINA. ESPESSURA: APROX. 0,10MM. TAMANHO: 1,40M X 30M. ROLO.	14,0000	RL
13	013.000077 - FÓSFORO DE SEGURANÇA C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA - 10 CX C/ 40 PALITOS	197,0000	MÇ

## LOTE 9

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	041.000071 - MOP.C - CABO 100% ALUMINIO E REFIL COMPOSTO POR MICROFIBRA, 40 X 12 CM	11,0000	UN
2	041.000072 - MOP.REFIL - REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL,COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS,PORTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FACIL SECAGEM,PODENDO SER LAVADO DIVERSAS VEZES, SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS.	17,0000	UN
3	041.000074 - REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO.	40,0000	UN

## LOTE 10



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000147 - FLANELA P/ LIMPEZA - COR LARANJA	585,0000	UN
2	004.000150 - PANO DE CHAO - SACO ALVEJADO 40 X 60CM	685,0000	UN
3	004.000193 - PALHA DE AÇO P/ CHÃO	20,0000	PCT
4	004.000239 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60 GR, C/ 8 UN	590,0000	PCT
5	004.000320 - SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO - TAM. EXTRA-GRANDE	765,0000	UN
6	004.000391 - FIBRA DE LIMPEZA PARA SERVIÇO PESADO PACOTE COM 5 UN	45,0000	PCT
7	004.000396 - SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO - TAM. MÉDIO	160,0000	UN
8	004.000397 - PANO P/ TIRAR PÓ, AGENTES ANTIBACTERICÍDA E ANTIGERMES - TAM. 60 CM X 33 CM, C/ 5 UN	380,0000	PCT
9	004.851201 - Pano Multiuso Para Limpeza em Rolo , nas cores verdes, laranja, azul ou branca, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação deles sem risco algum. Composto de 70% de viscose e 30% poliéster. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Gramatura entre 35 a 40g/m <sup>2</sup> . Rolo com dimensões aproximadas de 30cm de largura e 300 metros de comprimento. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro da avaliação da atividade antibacteriana.	270,0000	UN
10	013.000081 - ESPONJA DUPLA - FACE P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL	1025,0000	UN
11	013.000132 - PANO DE PRATO COM BAINHA, COM ESTAMPA	565,0000	UN
12	013.000210 - TOALHA PLÁSTICA FLANELADA - DIVERSAS ESTAMPAS, FACIL LIMPEZA PROTEÇÃO ANTIMOFO, PODE SER LAVADO NA MAQUINA. ESPESSURA: APROX. 0,10MM. TAMANHO: 1,40M X 30M. ROLO.	14,0000	RL
13	013.000077 - FÓSFORO DE SEGURANÇA C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA - 10 CX C/ 40 PALITOS	197,0000	MÇ

## LOTE 11

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000409 - DISCO DE FELTRO P/ENCERADEIRA MARCA ROMHER (350MM VERDE)	30,0000	UN

## LOTE 12

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	004.000415 - SUPORTE (DISPENSER) PARA SABÃO E ALCOOL GEL	21,0000	UN
2	004.000430 - RESERVATÓRIO DE 700 ML Á 800 ML PARA USO NAS SABONETEIRAS DE SABONETE LÍQUIDO	20,0000	UN
3	013.000239 - PORTA TOALHA DE PAPEL (DISPENSADOR); EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ACABAMENTO PREDOMINANTE NA COR BRANCO; CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 24 CM DE LARGURA X 13 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO SUPORTES NA PARTE TRASEIRA PARA INSTALAÇÃO FIXA EM PAREDE; COMPATÍVEL COM TOALHAS DE PAPEL PARA AS MÃOS, NA FORMA DE FOLHA SIMPLES, MEDIDA	53,0000	PÇ

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

	APROXIMADA DE 21 CM X 22 CM, COM 2 DOBRAS E DISPOSIÇÃO INTERCALADA (INTERFOLHA); ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO		
4	079.000060 - BORRIFADOR DE LÍQUIDOS	2,0000	FR
5	079.000060 - BORRIFADOR DE LÍQUIDOS - BORRIFADOR PULVERIZADOR DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA, CAPACIDADE DE 500ML.	50,0000	FR

## LOTE 13

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	013.000003 - CANECÃO DE ALUMÍNIO- CABO BAQUELITE - CAP. 2 LTS - Canecão (Fervedor) com capacidade nominal de 2,0 Litros, construído em <b>alumínio</b> puro ou liga de alumínio. Apresenta espessura do material tipicamente maior ou igual a 1,00 mm. O acabamento exterior pode ser polido ou lixado, com opção de revestimento interno antiaderente. O diâmetro da boca é variável, e o design é cilíndrico, frequentemente incluindo um bico ou canaleta para facilitar o despejo de líquidos. O canecão é equipado com um cabo em Baquelite, material termo-isolante de alta resistência ao calor, fixado ao corpo por rebites, parafusos ou solda-ponto. Compatível com fontes de calor a gás e elétricas.	25,0000	PÇ
2	013.000013 - PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - Capacidade: 7,0 L (Volume Nominal). Material do Corpo: Alumínio ou Aço Inoxidável. Diâmetro: Aproximadamente 20 cm a 22 cm. Espessura da Parede: Varia, tipicamente maior ou igual a 2,0 mm. Sistemas de Segurança: Mínimo de 3 Dispositivos de Segurança (Válvula de Controle de Pressão Principal, Válvula(s) de Segurança de Emergência e Pino de Alívio/Travamento da tampa). Pressão de Trabalho: Varia entre 80 kPa e 100 kPa. Pressão de Abertura da Válvula de Segurança: Especificada pelo fabricante, superior à pressão de trabalho. Material do Anel de Vedação: Silicone ou Borracha Nitrílica. Compatibilidade com Fontes de Calor: Gás, Elétrico e Indução. Acabamento Interno (Opcional): Revestimento antiaderente. Ergonomia: Cabos e alças em material termo-isolante (ex: Baquelite). Certificação: Em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	3,0000	UN
3	013.000113 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1,8 LTS - Capacidade: 1,8 L (Volume Nominal). Sistema de Servir: Bomba de Pressão ( <i>Air Pot</i> ). Isolamento Térmico: Ampola de Vidro (Interna). Material Externo: Plástico (Polipropileno) ou Aço Inoxidável. Conservação Térmica (Quente): aprox. 6h a 12h. Conservação Térmica (Frio): 12h a 24h. Material da Tampa: Plástico (com vedação em silicone). Dimensões Médias (A x L x C): aprox. 37 cm x 13,5 cm x 15,5 cm. Ação Adicional: Vedação hermética; mínima perda de temperatura por acionamento. Segurança: Material Atóxico, Livre de BPA. Uso: Operação na vertical.	52,0000	PÇ

## LOTE 14

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
------	---------	-------	---------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

1	013.000106 - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PLÁSTICO Nº 103 - Porta-Filtro (método de coagem por gotejamento). Padrão Dimensional: Nº 103. Material de Construção: Resina termoplástica de alta resistência (Polipropileno). Conformidade: Atóxico, Livre de BPA (Bisfenol A).	44,0000	UN
2	013.056650 - COADOR DE CAFÉ DE PANO - Filtro reutilizável para café com método de extração por gotejamento. Elemento Filtrante: Tecido têxtil de trama fina (Algodão ou Flanela) com alta capacidade de retenção de sólidos. Estrutura de Suporte: Anel rígido acoplado a um cabo termo resistente (madeira ou plástico). Classificação: Por diâmetro de anel. Durabilidade: Projetado para múltiplos ciclos de reutilização e lavagem.	10,0000	UN
3	035.000074 - PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO - C/ 12 UN - Prendedor de roupas, tipo pinça, fornecido em conjunto de 12 unidades. Material de Construção: Plástico (Polipropileno ou PEAD) de alta densidade. Estrutura: Peça única dobrável com mecanismo de mola interna em aço ou plástico. Cor: Variada. Função: Fixação temporária de vestuário em varais. Resistência: Projetado para exposição a intempéries e raios UV (variável conforme a qualidade do material).	205,0000	PCT

## LOTE 15

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE
1	013.000112 - MANGUEIRA PARA JARDIM 40 METROS, MATERIAL PVC E FIO DE POLIÉSTER REFORÇADO E CORES VARIADAS.	15,0000	UN
2	068.000001 - MANGUEIRA FLEXÍVEL COMPLETA PARA JARDIM DE 1/2", COM NO MÍNIMO 30 METROS, MATERIAL PVC E FIO DE POLIÉSTER REFORÇADO E CORES VARIADAS.	27,0000	UN
3	068.000043 - MANGUEIRA FLEXÍVEL COMPLETA, PARA JARDIM, DE 1/2 POLEGADA, COM NO MÍNIMO 50 METROS, MATERIAL PVC E FIO DE POLIÉSTER REFORÇADO E CORES VARIADAS.	34,0000	UN

1.5. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverão conter a marca, a fabricante e a procedência do item oferecido.

1.5.1. Os itens deverão estar obrigatoriamente com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

1.6. Os itens deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

1.7. Deverá constar na nota fiscal o número do(s) lote(s), a data de validade com seus respectivos quantitativos.

1.8. A validade mínima para os itens ofertados deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** na data de entrega.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

## 2. DA FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO BEM

2.1. A aquisição dos itens objeto do presente certame será feita parceladamente pelo departamento competente, mediante a expedição de requisição, devendo as entregas serem efetuadas nos locais determinados pela Administração.

2.2. As entregas serão feitas em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do envio do pedido de compras, sendo este prazo não cumprido, sujeito a notificação e posteriormente a penalização através da CONTRATANTE.

### 2.2.1. O PRAZO DE ENTREGA NÃO SERÁ ESTENDIDO OU RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

2.3. As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 16h00min, nos seguintes endereços:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD - ADMINISTRAÇÃO

Responsável: Ivone Infante – Chefe da Divisão da Secretaria Geral

PAÇO MUNICIPAL – Praça Independência, nº 100;

CONSELHO TUTELAR – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 184;

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável: Andréia Fontolan Alves – Diretora do Departamento de Assistência Social  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 20;

C.R.A.S – Av. São Bernardo, s/nº;

ESCOLA DE BELEZA – Praça Domingos Fontolan, s/nº;

INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Barração no bairro Sete Fogões, na intersecção entre a Rua Antonio Rojas (antiga Rua nº 1) com a Rua Maestro João de Melo (antiga Rua nº3);

SEDE DAS INSTALAÇÕES DA TERCEIRA IDADE – Na intersecção entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e a Avenida São Bernardo;

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Responsável: Cristiane Rodrigues Pellegrini Rossi – Diretora da Educação Municipal  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Rua Abolição, nº 752

E.M.E.F. PROF.ª LUÍS GRELLET – Rua Vitório Talassi, nº 1251;

E.M.E.F. PROF.ª JOSEFINA CHIARINI BORGHESI – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 755;

E.M.E.F. PROF. AURÉLIO SOTTO – Rua Eugênio Tezotto, nº 185;

CRECHE ENZO HENRIQUE VIEIRA – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 775;

E.M.E.I. BENEDITA ALMEIDA VENDRAMIN – Av. Dr. José Soares de Faria, nº 372;

CRECHE ADRIANA MARIA QUAGLIATO – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 815;

CRECHE DO BAIRRO POPULAR – Rua Giovani Boscolo, s/nº;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Responsável: Veruscka Corrêa – Diretor do Departamento de Saúde

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – Av. Dr. José Soares de Faria, nº 452;

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Praça Gilberto J.M. Gasparini, s/nº;

CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL - Praça Gilberto J.M. Gasparini, s/nº;

P.S.F. – Rua IV Centenário, nº 560;

CENTRO ODONTOLÓGICO – Rua Duque de Caxias, nº 521;

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Responsável: Clóvis Aparecido Mancini – Diretor Comandante da Guarda Municipal

SEDE DA GUARDA MUNICIPAL – Rua Domingos Ruzza, nº 445;

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Responsável: Rogério Dias Rodrigues – Diretor do Departamento de Trânsito e Defesa Civil

DITRAN - Praça Gilberto J.M. Gasparini, s/nº;

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Responsável: Kleber Orlandin – Chefe da Divisão de Água e Esgoto

DMAE – Rua Allan Rollin Barbosa, nº 248;

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E POSTURA

Responsável: Anderson Henrique da Silva – Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Postura

ALMOXARIFADO CENTRAL – Rua dos Operários, nº 829;

## DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

Responsável: Hélio Pereira Rodrigues – Diretor do Departamento Esporte e Turismo

CENTRO CULTURAL – Av. São Bernardo, nº 690;

2.4. A cada recebimento, será providenciada a conferência dos itens entregues e a verificação da conformidade das suas especificações com as exigências constantes no edital e nesse Anexo III - Termo de Referência.

2.5. Por ocasião da entrega, a deverá ser feita a colheita do comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF do servidor do responsável pelo recebimento.

2.6. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. O objeto será recebido por agentes públicos responsáveis a serem indicados pelos departamentos que deverão realizar sua conferência, confrontando os pedidos de compra ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

ordem de serviço, com as notas fiscais/faturas e por fim o objeto entregue ou serviço prestado, sendo que esta última conferência considerará a integridade, qualidade e a quantidade do objeto entregue ou serviço prestado, o que for o caso.

3.2. O objeto do certame será recebido conforme o que se segue:

**a) provisoriamente:** de forma sumária, pelo agente público que o recebeu, com a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade, prazos entre outras exigências quando for o caso constantes no edital, em seus anexos, e na proposta apresentada pela Detentora da Ata.

**b) definitivamente:** pelo fiscal ou pelo gestor do contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório se outro não tiver sido estipulado no referido ajuste, mediante termo que comprove o atendimento das exigências, com aposição de assinatura no documento fiscal.

3.3. O recebimento do objeto será acompanhado por servidor(es) designado(s) pelo(s) departamentos requisitantes, que farão a verificação de sua conformidade com o edital, seus anexos e com a proposta apresentada, notadamente no que se refere ao atendimento das especificações técnicas e ao cumprimento dos prazos avençados para sua entrega.

3.4. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital, seus anexos, e/ou com a proposta apresentada pelo Detentor da Ata, podendo ser fixado prazo para sua correção;

3.5. Na hipótese de o objeto entregue apresentar qualquer irregularidade não sanada, o fato será reduzido a termo e noticiado aos servidores formalmente designados para que sejam iniciados os procedimentos administrativos necessários para o esclarecimento/apuração dos fatos e aplicação das eventuais penalidades.

3.6. A execução do objeto da ata a ser celebrada será acompanhada, nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133/21, e do art. 87 do Decreto Municipal n.º 84/2023, e das demais normas aplicáveis, independentemente de transcrição, sendo rejeitado seu recebimento nas hipóteses de ocorrência de desconformidades.

3.7. Os agentes públicos que acompanharão o recebimento do objeto do presente certame na condição de **GESTORES TÉCNICOS** serão os Diretores dos respectivos departamentos, nos termos do preceituado no art. 17, do Decreto Municipal n.º 84/2023.

3.8. Os agentes públicos que acompanharão o recebimento do objeto do certame na condição de **FISCAIS** serão os indicados pela administração e comunicados previamente a Detentora da Ata, nos termos do preceituado no art. 18, do Decreto Municipal n.º 84/2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento devido à Detentora da Ata será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação e recebimento da nota fiscal eletrônica pelo departamento requisitante, e em conformidade como o pedido de compras.

4.2. Os pagamentos somente serão processados por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela Detentora da Ata e de titularidade da mesma, ficando expressamente vedada a realização de operação diversa da estipulada neste edital, especialmente cobrança bancária mediante boleto ou mesmo protesto de título.

4.3. Caso a Detentora da Ata, emita fatura/boleto, o(a) mesmo(a) não será aceito(a), sendo sumariamente desconsiderado(a) pela administração municipal, sujeitando a Detentora da Ata a responsabilidade por seu cancelamento e por possíveis encargos gerados em decorrência dessa operação.

4.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que haja sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que tais situações não gerarão direito ao pleito do reajustamento de preços ou de correção monetária.

4.6. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre o objeto decorrente dessa contratação, independentemente de transcrição, tais como e exemplificativamente: frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.7. A Fiscalização a ser realizada pela Contratada somente atestará a execução do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

4.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a sua liquidação ela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras que se fizerem necessárias.

4.8.1. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contrante.

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

5.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos, bem como da respectiva ata de registro de preços;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1.1. São obrigações da Detentora da Ata:

- a) Entregar os produtos/prestar os serviços, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, admitindo-se somente produtos/serviços que atendam às especificações exigidas e que estejam em conformidade com os prazos pactuados;
- b) Atender aos prazos de entrega dos produtos/serviços pactuados e cumprir com todas as exigências do edital e de seus anexos, da Ata de Registro de Preços assinada, e notadamente, do Termo de Referência;
- c) Manter, durante a integralidade do período de execução da Ata, as mesmas condições exigidas quando de sua habilitação no certame;
- d) Arcar com todos os custos relacionados ao frete, entrega, reentrega, reposição, ou refazimento nos casos em que a execução da ata não atender às condições pactuadas;
- e) Recolher todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto;
- f) Comunicar à Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto;
- g) Indicar representante para a realização de tratativas com a administração em todos os atos e comunicações formais.

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. São obrigações da Contratante:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520  
FAX: (19) 3496 7539

- a) Disponibilizar todas as informações necessárias à completa e adequada execução do objeto;
- b) Comunicar à Detentora da Ata com antecedência, alterações na execução do objeto resultante do advento de necessidades supervenientes;
- c) Atestar nas nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do objeto do certame;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades mediante regular processo administrativo, no curso do qual seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- e) Comunicar formalmente por escrito e mediante a publicização nos meios oficiais utilizados pela Administração à Detentora da Ata acerca da aplicação de eventuais penalidades;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata, em conformidade com a respectiva execução do objeto, nos prazos pactuados após a entrega da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) aos cuidados do(s) agentes públicos do(s) departamento(s) competente(s) por seu acompanhamento.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 15, inc. IX, do Decreto n.º 11.462/23, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 8. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Contratante e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A Contratante poderá convocar representante da Detentora da Ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura da ata de registro de preços, a Contratante poderá convocar o representante da Detentora da Ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

8.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato/Ata ou pelos respectivos substitutos.

8.5.1. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes e prepostos.

8.5.2. O fiscal indicado pela Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DA FORMA SELEÇÃO DOS LICITANTES

9.1. A seleção dos potenciais interessados será feita através de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, pela forma **ELETRÔNICA**, e adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**CRISTIANE R. PELLEGRINI ROSSI**  
DIRETORA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

**IVONE INFANTE**  
CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL

**KLEBER ORLANDIN**  
CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

**ANDRÉIA FERRAZ FONTOLAN ALVES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**HÉLIO PEREIRA RODRIGUES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539



---

**ROGÉRIO DIAS RODRIGUES**

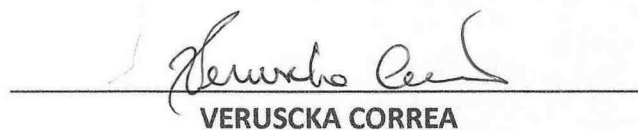
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



---

**ANDERSON HENRIQUE DA SILVA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E POSTURA



---

**VERUSCKA CORREA**

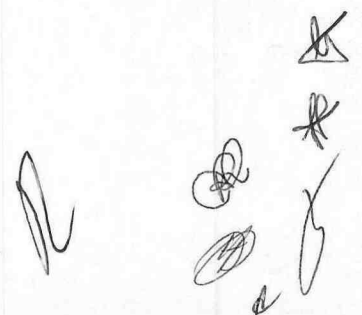
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE



---

**CLOVIS APARECIDO MANCINI**

DIRETOR COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD					
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026					
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA					
VALOR MÉDIO APURADO					
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VL. MÉDIO UNIT	VL. MÉDIO TOTAL
1	1570	GL	004.000001 - ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL E ALVEJANTE - 5 LTS	R\$ 9,66	R\$ 15.166,20
2	460	GL	004.000003 - AMACIANTE DE ROUPAS C/ HIDRACERAMIDAS - 5 LTS	R\$ 18,57	R\$ 8.542,20
3	945	GL	004.000019 - CLORO - 5 LTS	R\$ 16,49	R\$ 15.583,05
4	200	GL	004.000019 - CLORO - 5 LTS - HIPOCLORITO DE SODIO 10% A 12%	R\$ 33,66	R\$ 6.732,00
5	300	GL	004.000019 - CLORO - 5 LTS - SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5%, CONTÉM CLORO ATIVO, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA E DESINFETA.	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
7	939	GL	004.000026 - SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE - 5 LTS	R\$ 38,01	R\$ 35.691,39
9	350	GL	004.000036 - DETERGENTE COM 5L - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO ANIONICO, BRAQUEADOR OPTICO, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE E VEICULO, ALCOOL LAURILICO 7EO BIODEGRADAVEL	R\$ 79,90	R\$ 27.965,00
10	1342	GL	004.000037 - DESINFETANTE P/ BANHEIRO, AROMA LAVANDA, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - 5 LTS	R\$ 15,19	R\$ 20.384,98
11	993	PCT	004.000083 - SABÃO EM PÓ, CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADORAS ÓPTICAS - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG	R\$ 12,47	R\$ 12.382,71
12	165	PCT	004.000130 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO - 1 KG, C/ 5 UN	R\$ 11,94	R\$ 1.970,10
14	1231	FR	004.000148 - LIMPADOR MULTI USO 500ML - LIMPA, PERFUMA, DESENGORDURA E HIGIENIZA AMBIENTES EM GERAL.	R\$ 9,38	R\$ 11.546,78
15	30	GL	004.000160 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, LÍQUIDO, P/ DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS - 5 LTS	R\$ 44,25	R\$ 1.327,50
16	70	FR	004.000161 - LIMPA VIDRO - 500 ML	R\$ 4,25	R\$ 297,50
26	294	FR	004.000256 - LUSTRA-MÓVEIS AROMA LAVANDA - 200 ML	R\$ 3,91	R\$ 1.149,54
27	1005	FR	004.000262 - DESENGORDURADOR MULTIUSO - 500 ML	R\$ 9,62	R\$ 9.668,10
28	512	FR	004.000275 - INSETICIDA - 300 ML - MULTI INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA	R\$ 19,41	R\$ 9.937,92
31	374	FR	004.000308 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, AROMA LAVANDA - 360 A 400ML	R\$ 30,08	R\$ 11.249,92
32	650	GL	004.000309 - DETERGENTE LÍQUIDO, DESENGORDURANTE E DESINFETANTE P/ LIMPEZA PESADA, BIODEGRADÁVEL - 5 LTS	R\$ 103,70	R\$ 67.405,00
33	1572	GL	004.000310 - DETERGENTE LÍQUIDO P/ LAVAR LOUÇAS, CONCENTRADO E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - 5 LTS	R\$ 48,50	R\$ 76.242,00
34	368	FR	004.000311 - LIMPA ALUMÍNIO - 300 ML	R\$ 7,72	R\$ 2.840,96
42	675	GL	004.000367 - DESINFETANTE P/ BANHEIRO, AROMA FLORAL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - 5 LTS	R\$ 24,10	R\$ 16.267,50
51	300	GL	004.000551 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - 12% - GALÃO COM 5 LITROS - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 12% PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, UTILIZADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO EFICAZ CONTRA MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS.	R\$ 50,69	R\$ 15.207,00
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>371.706,35</b>
LOTE 2 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VL. MÉDIO UNIT	VL. MÉDIO TOTAL

67	36	UN	004.000005 - BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL REFORÇADO - CAP. 10 LTS	R\$ 18,66	R\$ 671,76
68	41	UN	004.000006 - BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL REFORÇADO - CAP. 15 LTS	R\$ 30,96	R\$ 1.269,36
69	43	UN	004.000007 - BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL REFORÇADO - CAP. 20 LTS	R\$ 28,29	R\$ 1.216,47
78	23	UN	004.000157 - BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, TAMANHO GRANDE - CAP. 40 LTS - COM ALÇA.	R\$ 37,01	R\$ 851,23
85	22	UN	004.000291 - BACIA PLÁSTICA MÉDIA REFORÇADA - CAP. 20 LTS	R\$ 23,76	R\$ 522,72
87	21	UN	004.000304 - CESTO DE LIXO REFORÇADO DE 25 CM EM PLÁSTICO C/ TAMPA, SEM PEDAL. CAPACIDADE APROX. 13 LITROS. CORES VARIADAS.	R\$ 23,50	R\$ 493,50
88	19	UN	004.000305 - CESTO DE LIXO REFORÇADO EM PLÁSTICO S/ TAMPA. CAPACIDADE APROX. 15 LITROS. CORES VARIADAS.	R\$ 31,88	R\$ 605,72
89	46	PÇ	004.000306 - CESTO DE LIXO REFORÇADO DE 60 LTS C/ TAMPA, SEM PEDAL. CORES VARIADAS.	R\$ 70,76	R\$ 3.254,96
90	40	UN	004.000307 - CESTO DE LIXO REFORÇADO DE 60 LTS, C/ TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES: COMP. 42 X LARG. 50 X ALT. 68 CM.	R\$ 252,75	R\$ 10.110,00
94	36	UN	004.000395 - CESTO DE LIXO REFORÇADO EM PLÁSTICO C/ TAMPA, SEM PEDAL. CAPACIDADE APROX. 15 LITROS. CORES VARIADAS.	R\$ 27,95	R\$ 1.006,20
101	32	UN	004.000861 - CESTO DE LIXO COM TAMPA E COM PEDAL - CAP. 20 LITROS	R\$ 45,55	R\$ 1.457,60
128	14	UN	068.000062 - CESTO DE LIXO PLÁSTICO FECHADO, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 36 LITROS, MATERIAL DE POLIPROPILENO; COR BRANCA.	R\$ 95,12	R\$ 1.331,68
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>22.791,20</b>
<b>LOTE 3 - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL. MÉDIO UNIT</b>	<b>VL. MÉDIO TOTAL</b>
71	250	UN	004.000054 - ALCOOL GEL 70º C/ 500ML - TAMPA SISTEMA PUMP	R\$ 8,67	R\$ 2.167,50
83	887	L	004.000260 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º, USO DOMÉSTICO - 1 LT	R\$ 11,30	R\$ 10.023,10
86	260	GL	004.000303 - ÁLCOOL 70% EM GEL ANTI-SÉPTICO, PARA AS MÃOS, ALTO PODER GERMICIDA - 5 LTS	R\$ 38,34	R\$ 9.968,40
100	255	UN	004.000857 - ALCOOL 70% EM AEROSOL - EMBALAGEM DE 300ML Á 400ML.	R\$ 20,89	R\$ 5.326,95
107	100	L	008.000152 - ALCOOL 70% - PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES	R\$ 7,86	R\$ 786,00
108	3330	L	008.000152 - ALCOOL 70% - ALCOOL ETILICO 70º PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES, FRASCO TRANSPARENTE CONTENDO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO FABRICAÇÃO, Nº LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	R\$ 11,84	R\$ 39.427,20
109	200	LTA	010.000016 - QUEROSENE - 900 ML	R\$ 31,42	R\$ 6.284,00

122	200	REFIL	035.008909 - REFIL 800ML DE ALCOOL EM GEL PARA DISPENSER DE PAREDE - HIGIENIZADOR EM GEL NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%, ISOPROPILICO MENOR QUE 5%, AGENTES HIDRATANTES COM VITAMINA E, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO EMBALADO A VÁCUO COM VALVULA DOSADORA E ANTIRETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATODA ENTREGA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DETERMINADOS PELA ANVISA.	R\$ 13,91	R\$ 2.782,00
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>76.765,15</b>
<b>LOTE 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VL. MÉDIO UNIT	VL. MÉDIO TOTAL
8	100	PCT	004.000028 - SACO BRANCO PARA LIXO, LEITOSO E REFORÇADO DE 100L, PARA USO HOSPITALAR	R\$ 59,15	R\$ 5.915,00
29	205	PCT	004.000282 - SACO P/ LIXO 20 LITROS C/ 100 UNIDADES	R\$ 20,69	R\$ 4.241,45
30	99	FRD	004.000287 - SACO P/ LIXO DE 30 LITROS EXTRA FORTE - FARDO C/ 5KG	R\$ 37,02	R\$ 3.664,98
35	1650	PCT	004.000312 - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	R\$ 12,24	R\$ 20.196,00
36	50	PCT	004.000317 - SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE AMOSTRA - TAM. 15 CM X 25 CM C/ 100 UN	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
37	320	PCT	004.000321 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, PRETO - CAP. 15 LTS, C/ APROX. 100 UN, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/2008	R\$ 30,83	R\$ 9.865,60
38	230	PCT	004.000323 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, PRETO - CAP. 30 LTS, C/ 10 UN, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/2008	R\$ 5,12	R\$ 1.177,60
39	475	PCT	004.000324 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, PRETO - CAP. 50 LITROS, C/ APROX. 100 UN, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/2008	R\$ 57,32	R\$ 27.227,00
40	482	PCT	004.000325 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, PRETO - CAP. 100 LTS, C/ APROX. 100 UN, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/2008	R\$ 77,85	R\$ 37.523,70
41	408	PCT	004.000326 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO, PRETO - CAP. 240 LTS C/ APROX. 100 UN, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191/2008	R\$ 134,33	R\$ 54.806,64
53	5000	UN	004.000875 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X70X0,15	R\$ 26,16	R\$ 130.800,00
54	160	PCT	004.000885 - SACO PARA LIXO DE 30 LITROS REFORÇADO - 100 UNIDADES	R\$ 48,46	R\$ 7.753,60
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>306.111,57</b>
<b>LOTE 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VL. MÉDIO UNIT	VL. MÉDIO TOTAL
6	9565	PCT	004.000021 - COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, RESISTENTE - CAP. 200 ML, C/ 100 UN - CAIXA CONTENDO 25 FARDOS COM 100 UNDS CADA.	R\$ 8,04	R\$ 76.902,60
61	1830	PCT	013.000119 - COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, RESISTENTE - CAP. 50 ML, C/ 100 UN - CAIXA CONTENDO 50 FARDOS COM 100 UNDS CADA.	R\$ 6,61	R\$ 12.096,30
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>88.998,90</b>
<b>LOTE 6 - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VL. MÉDIO UNIT	VL. MÉDIO TOTAL
70	218	UN	004.000039 - RODO DE PLÁSTICO, RESISTENTE - TAM. 60 CM, BASE DE 60 CM, 2 BORRACHAS	R\$ 14,08	R\$ 3.069,44

72	42	UN	004.000084 - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, C/ CABO LONGO	R\$ 35,70	R\$ 1.499,40
73	100	UN	004.000090 - VASSOURA DE PIAÇAVA Nº. 6, C/ CABO DE MADEIRA COMPRIDO E REFORÇADO, CERDAS FIXAS E RESISTENTES COM CAPA DE LATA E CEPAS ROSQUEAVEL.	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
76	32	UN	004.000153 - VASSOURA REFORÇADA P/ VASO SANITÁRIO, C/ CABO DE MADEIRA	R\$ 11,29	R\$ 361,28
77	185	UN	004.000154 - RODO DE MADEIRA, TAM. 40CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO LONGO.	R\$ 16,46	R\$ 3.045,10
79	56	UN	004.000174 - ESCOVA P/ ROUPA REFORÇADA, C/ BASE EM PLÁSTICO E CERDAS RESISTENTES	R\$ 5,74	R\$ 321,44
80	180	UN	004.000176 - VASSOURA DE NYLON, CERDAS MACIAS, CABO ROSQUEADO EM MADEIRA PLASTIFICADA, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM, PLUMAGEM NAS PONTAS	R\$ 19,60	R\$ 3.528,00
84	62	UN	004.000278 - PÁ DE LIXO CABO LONGO REFORÇADA C/ BASE DE METAL E CABO PLÁSTICO	R\$ 30,08	R\$ 1.864,96
92	122	UN	004.000329 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, RESISTENTE, C/ CABO E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM. CEPAS PLÁSTICAS, ROSQUEAVEL E REVESTIDA POLIPROPILENO.	R\$ 32,49	R\$ 3.963,78
102	23	UN	004.000865 - RODO LIMPA VIDROS EXTENSÍVEL	R\$ 10,37	R\$ 238,51
103	90	UN	004.000866 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	R\$ 16,01	R\$ 1.440,90
104	16	UN	004.000896 - VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR	R\$ 49,10	R\$ 785,60
105	833	UN	004.851199 - Vassoura de palha caipira (paulista) cinco fios com cerdas naturais de boa qualidade. Características: leque com largura de no mínimo 32 cm, altura das cerdas de aproximadamente 50cm com amarração reforçada de nylon ou arame. Cabo em madeira plastificado medindo 90 cm fora da amarração das cerdas, encabado junto ao leque formando 1 peça inteira. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	R\$ 34,50	R\$ 28.738,50
129	2	UN	079.000006 - ESPANADOR / TALQUEIRA: CERDAS DE NYLON - COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR TALCO, BOTÃO DOSADOR, CABO DE PLÁSTICO, PARA USO PROFISSIONAL.	R\$ 46,43	R\$ 92,86
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>50.999,77</b>
<b>LOTE 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL. MÉDIO UNIT</b>	<b>VL. MÉDIO TOTAL</b>
17	22	PAR	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - Nº 37	R\$ 58,26	R\$ 1.281,72
18	16	PAR	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - Nº36	R\$ 58,26	R\$ 932,16
19	21	PAR	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - Nº39	R\$ 58,26	R\$ 1.223,46
20	17	PAR	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - Nº38	R\$ 58,26	R\$ 990,42
21	16	PAR	004.000195 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO CURTO - Nº40	R\$ 58,26	R\$ 932,16
22	20	PAR	004.000244 - LUVA DE BORRACHA AMARELA P/ LIMPEZA EM GERAL	R\$ 11,62	R\$ 232,40
23	255	PAR	004.000244 - LUVA DE BORRACHA AMARELA P/ LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO M	R\$ 11,62	R\$ 2.963,10
24	220	PAR	004.000244 - LUVA DE BORRACHA AMARELA P/ LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO G	R\$ 11,62	R\$ 2.556,40

25	75	PAR	004.000244 - LUVA DE BORRACHA AMARELA P/ LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO P	R\$ 11,62	R\$ 871,50
43	100	UN	004.000376 - AVENTAL - AVENTAL LONGO PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
44	30	UN	004.000376 - AVENTAL - AVENTAL JALECO BATA, COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS E BOLSOS FRONTAIS. TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, NÃO AMASSA, NÃO MANCHA E SECA RÁPIDO. TAMANHO ÚNICO VESTINDO DO P AO GG.	R\$ 35,48	R\$ 1.064,40
45	16	PAR	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº 42	R\$ 67,87	R\$ 1.085,92
46	27	PAR	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº37	R\$ 66,00	R\$ 1.782,00
47	26	PAR	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº 40.	R\$ 67,87	R\$ 1.764,62
48	27	PAR	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº 38.	R\$ 68,66	R\$ 1.853,82
49	26	PAR	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº 41.	R\$ 63,52	R\$ 1.651,52
50	27	PAR	004.000439 - BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO. - Nº 39.	R\$ 67,37	R\$ 1.818,99
56	30	PAR	004.851224 - Bota em pvc. Cano curto. Cor: branca bota de segurança, tipo, impermeável; uso profissional; confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça comprimento do cano: 28,5 cm; produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Cano: espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, solado: ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame juntamente das amostras: ficha de especificações técnica que comprove especificações acima. Tamanho 35 ao 43"	R\$ 59,13	R\$ 1.773,90
57	30	PAR	004.851225 - Bota em pvc. Cano medio. Cor: branca bota de segurança, tipo, impermeável; uso profissional; confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça comprimento do cano: 28,5 cm; produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Cano: espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, solado: ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame juntamente das amostras: ficha de especificações técnica que comprove especificações acima. Tamanho 35 ao 43	R\$ 68,89	R\$ 2.066,70
62	6030	PCT	035.000173 - LUVA DE VINIL - PACOTE 100 UNIDADES DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM AMIDO	R\$ 16,44	R\$ 99.133,20
63	50	PCT	035.000173 - LUVA DE VINIL - PACOTE 100 UNIDADES DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM AMIDO - TAMANHO M	R\$ 17,70	R\$ 885,00

66	400	PCT	061.000172 - TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, PERMEAVEL AO AR, GARANTIDO O EQUILIBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICA, FÁCIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE COSTURA ULTRASSONICA, TAMANHO UNICO, AJUSTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 12,09	R\$ 4.836,00
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>134.579,39</b>
<b>LOTE 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VL. MÉDIO UNIT	VL. MÉDIO TOTAL
13	697	FRD	004.000142 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO - 30 MT, C/ 64 RLS	R\$ 110,70	R\$ 77.157,90
52	203	FRD	004.000868 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE - ROLO DE 10CM X 300M - COM 8 ROLOS	R\$ 54,06	R\$ 10.974,18
55	960	CX	004.851180 - Filtro de papel para coar café, 100% celulose, descartável, referência 103, costurado. embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame juntamente das amostras: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material	R\$ 6,96	R\$ 6.681,60
58	406	PCT	004.851258 - Papel toalha para cozinha – 2 rolos com 60 toalhas cada papel toalha para cozinha, folha dupla, 100% celulose virgem. embalagem: pacote plástico contendo 2 rolos com 60 toalhas cada, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (fsc, ceflor ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis juntamente das amostras: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	R\$ 5,37	R\$ 2.180,22

59	580	PCT	004.851285 - Guardanapo de papel. branco, 100% celulose, folha simples, medindo no mínimo 30x31 cm. Embalagem plástica com 50 unidades, deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual so guardanapo. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis juntamente das amostras: Cópia autenticada ou original do (s) laudo (s) emitido (s) por laboratório (s) acreditado (s) pelo INMETRO e/ou AVISA da microbiologia conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	R\$ 6,98	R\$ 4.048,40
60	100	RL	008.000212 - PAPEL LENCOL 50 CM X 50 MTS BRANCO	R\$ 8,92	R\$ 892,00
64	1160	PCT	057.000010 - TOALHA DE PAPEL P/ ENXUGAR AS MÃOS, BRANCA, MACIA, P/ USO EM BANHEIROS E COZINHA – TAM. 23 CM X 23 CM, C/ 1000 FLS	R\$ 14,45	R\$ 16.762,00
65	1660	PCT	057.000054 - TOALHA DE PAPEL P/ ENXUGAR AS MÃOS, BRANCA, MACIA, P/ USO EM BANHEIROS E COZINHA – TAM. 22,5 CM X 20,5 CM, C/ 1000 FLS	R\$ 15,02	R\$ 24.933,20
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>143.629,50</b>
<b>LOTE 9 - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL. MÉDIO UNIT</b>	<b>VL. MÉDIO TOTAL</b>
123	11	UN	041.000071 - MOP.C - CABO 100% ALUMINIO E REFIL COMPOSTO POR MICROFIBRA, 40 X 12 CM	R\$ 136,89	R\$ 1.505,79
124	17	UN	041.000072 - MOP.REFIL - REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL,COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS,PORTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FACIL SECAGEM,PODENDO SER LAVADO DIVERSAS VEZES, SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS.	R\$ 25,97	R\$ 441,49
125	40	UN	041.000074 - REFIL PARA MOP LÍQUIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO.	R\$ 55,33	R\$ 2.213,20
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>4.160,48</b>
<b>LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL. MÉDIO UNIT</b>	<b>VL. MÉDIO TOTAL</b>
74	585	UN	004.000147 - FLANELA P/ LIMPEZA - COR LARANJA	R\$ 4,10	R\$ 2.398,50
75	685	UN	004.000150 - PANO DE CHAO - SACO ALVEJADO 40 X 60CM	R\$ 5,00	R\$ 3.425,00
81	20	PCT	004.000193 - PALHA DE AÇO P/ CHÃO	R\$ 2,97	R\$ 59,40
82	590	PCT	004.000239 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60 GR, C/ 8 UN	R\$ 4,77	R\$ 2.814,30
91	765	UN	004.000320 - SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO - TAM. EXTRA-GRANDE	R\$ 7,53	R\$ 5.760,45
93	45	PCT	004.000391 - FIBRA DE LIMPEZA PARA SERVIÇO PESADO PACOTE COM 5 UN	R\$ 24,32	R\$ 1.094,40
95	160	UN	004.000396 - SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO - TAM. MÉDIO	R\$ 6,87	R\$ 1.099,20
96	380	PCT	004.000397 - PANO P/ TIRAR PÓ, AGENTES ANTIBACTERICÍDA E ANTIGERMES - TAM. 60 CM X 33 CM, C/ 5 UN	R\$ 20,97	R\$ 7.968,60

106	270	UN	004.851201 - Pano Multiuso Para Limpeza em Rolo , nas cores verdes, laranja, azul ou branca, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação deles sem risco algum. Composto de 70% de viscose e 30% poliéster. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, baldões e bancadas, vidros, azulejos etc. Gramatura entre 35 a 40g/m². Rolo com dimensões aproximadas de 30cm de largura e 300 metros de comprimento. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro da avaliação da atividade antibacteriana.	R\$ 103,65	R\$ 27.985,50
112	197	MÇ	013.000077 - FÓSFORO DE SEGURANÇA C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA - 10 CX C/ 40 PALITOS	R\$ 6,13	R\$ 1.207,61
113	1025	UN	013.000081 - ESPONJA DUPLA - FACE P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL	R\$ 4,03	R\$ 4.130,75
117	565	UN	013.000132 - PANO DE PRATO COM BAINHA, COM ESTAMPA	R\$ 6,08	R\$ 3.435,20
118	14	RL	013.000210 - TOALHA PLÁSTICA FLANELADA - DIVERSAS ESTAMPAS, FACIL LIMPEZA PROTEÇÃO ANTIMOFO, PODE SER LAVADO NA MAQUINA. ESPESSURA: APROX. 0,10MM. TAMANHO: 1,40M X 30M. ROLO.	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>65.788,91</b>
<b>LOTE 11 - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL. MÉDIO UNIT</b>	<b>VL. MÉDIO TOTAL</b>
97	30	UN	004.000409 - DISCO DE FELTRO P/ENCERADEIRA MARCA ROMHER (350MM VERDE)	R\$ 28,74	R\$ 862,20
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>862,20</b>
<b>LOTE 12 - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL. MÉDIO UNIT</b>	<b>VL. MÉDIO TOTAL</b>
98	21	UN	004.000415 - SUPORTE (DISPENSER) PARA SABÃO E ALCOOL GEL	R\$ 33,69	R\$ 707,49
99	20	UN	004.000430 - RESERVATÓRIO DE 700 ML Á 800 ML PARA USO NAS SABONETEIRAS DE SABONETE LÍQUIDO	R\$ 21,05	R\$ 421,00
119	53	PÇ	013.000239 - PORTA TOALHA DE PAPEL (DISPENSADOR); EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ACABAMENTO PREDOMINANTE NA COR BRANCO; CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA X 24 CM DE LARGURA X 13 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO SUPORTES NA PARTE TRASEIRA PARA INSTALAÇÃO FIXA EM PAREDE; COMPATÍVEL COM TOALHAS DE PAPEL PARA AS MÃOS, NA FORMA DE FOLHA SIMPLES, MEDIDA APROXIMADA DE 21 CM X 22 CM, COM 2 DOBRAS E DISPOSIÇÃO INTERCALADA (INTERFOLHA); ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	R\$ 39,43	R\$ 2.089,79
130	52	FR	079.000060 - BORRIFADOR DE LÍQUIDOS - BORRIFADOR PULVERIZADOR DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA, CAPACIDADE DE 500ML.	R\$ 13,13	R\$ 682,76
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>3.901,04</b>
<b>LOTE 13 - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL. MÉDIO UNIT</b>	<b>VL. MÉDIO TOTAL</b>
110	25	PÇ	013.000003 - CANEÇÃO DE ALUMÍNIO- CABO BAQUELITE - CAP. 2 LTS	R\$ 44,03	R\$ 1.100,75
111	3	UN	013.000013 - PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS	R\$ 284,42	R\$ 853,26
116	52	PÇ	013.000113 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1,8 LTS	R\$ 108,04	R\$ 5.618,08
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>7.572,09</b>

<b>LOTE 14 - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL. MÉDIO UNIT</b>	<b>VL. MÉDIO TOTAL</b>
114	44	UN	013.000106 - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PLÁSTICO Nº 103	R\$ 20,38	R\$ 896,72
120	10	UN	013.056650 - COADOR DE CAFÉ DE PANO	R\$ 10,84	R\$ 108,40
121	205	PCT	035.000074 - PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO - C/ 12 UN	R\$ 4,58	R\$ 938,90
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>1.944,02</b>
<b>LOTE 15 - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL. MÉDIO UNIT</b>	<b>VL. MÉDIO TOTAL</b>
115	15	UN	013.000112 - MANGUEIRA PARA JARDIM 40 METROS, MATERIAL PVC E FIO DE POLIÉSTER REFORÇADO E CORES VARIADAS.	R\$ 213,96	R\$ 3.209,40
126	27	UN	068.000001 - MANGUEIRA FLEXÍVEL COMPLETA PARA JARDIM DE 1/2", COM NO MÍNIMO 30 METROS, MATERIAL PVC E FIO DE POLIÉSTER REFORÇADO E CORES VARIADAS.	R\$ 172,43	R\$ 4.655,61
127	34	UN	068.000043 - MANGUEIRA FLEXÍVEL COMPLETA, PARA JARDIM, DE 1/2 POLEGADA, COM NO MÍNIMO 50 METROS, MATERIAL PVC E FIO DE POLIÉSTER REFORÇADO E CORES VARIADAS.	R\$ 220,35	R\$ 7.491,90
<b>VL. MÉDIO TOTAL LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>15.356,91</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89  
Praça Independência, 100 TELEFONE: (19) 3496 7520  
CEP 13370-000 RAFARD-SP FAX: (19) 3496 7539

## PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PELO CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

## PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CPF N.º: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

#### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

VALOR (R\$): \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEL:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_